

## LEI Nº 414/07

**“DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica Instituído Programa de incentivo e Campanha Pública de Educação Ambiental, com o objetivo de promover o uso e o desenvolvimento tecnológico de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água em imóveis residenciais e comerciais construídos no Município de Macuco, com a finalidade de aumentar a energia gerada por fontes renováveis, sustentáveis e descentralizadas, diminuir as emissões de carbono e de poluentes locais gerados pelas construções de edificações e reduzir a dependência das cidades às fontes de energia externa.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais ou firmar convênios com empresas de serviços de eletricidade objetivando o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas para baratear os custos de produção e implantação de novos sistemas de aquecimento de água por luz solar.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber